



Porto Ferreira

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PODER LEGISLATIVO

(e-DOLM)

PORTO FERREIRA | ESTADO DE SÃO PAULO

Instituído pela Lei nº 3.399, de 31 de outubro de 2017.

www.camaraportoferreira.sp.gov.br

Quarta-feira, 30 de abril de 2024.

Edição nº 435

Página 1 de 2

MISSÃO

O Diário Oficial do Poder Legislativo foi criado com o intuito de dar publicidade e maior transparência aos atos oficiais da Câmara Municipal de Porto Ferreira. Publicado exclusivamente no portal www.camaraportoferreira.sp.gov.br, é uma ferramenta totalmente eletrônica e sustentável, que respeita o Meio Ambiente e os recursos públicos, otimizando a comunicação entre o Poder Legislativo e a população.

MESA DIRETORA

PRESIDENTE

Sérgio Rodrigo de Oliveira

VICE-PRESIDENTE

Élcio Gustavo Silveira Arruda

1ª SECRETÁRIA

Priscila Franco de Oliveira

2º SECRETÁRIO

Renato Pires da Rosa

RESOLUÇÃO N.º 04/2024

“Altera a Resolução nº 03, de 25 de setembro de 2018 que dispõe sobre a realização de despesas por meio de adiantamento; a Resolução nº 07, de 27 de junho de 2023, que Regulamenta o pagamento de diárias e indenização de viagens previstos nos arts. 100 e 100A da Lei Complementar nº 37, de 03 de outubro de 2000, aos servidores públicos da Câmara Municipal de Porto Ferreira e a Resolução nº 02, de 19 de março de 2024, que Concede auxílio alimentação aos funcionários ativos da Câmara Municipal e estagiários.”

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU, SÉRGIO RODRIGO DE OLIVEIRA, PRESIDENTE, PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art 1º- O Inciso III, do Artigo 5º, da Resolução 03, de 25 de setembro de 2018, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Artigo 5º.

(...)

III - despesas com viagens, hospedagens e refeições;

(...)”

Art. 2º- Fica Revogado o artigo 10 da Resolução nº 07, de 27 de junho de 2023.

Art. 3º- O Artigo 4º, da Resolução nº 02, de 19 de março de 2024, passa a vigorar com a seguinte redação:



“Artigo 4º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de março de 2024.”

Art. 4º- Estas alterações entram em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Syrio Ignátios, 23 de abril de 2.024.

SÉRGIO RODRIGO DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal, na data supra.

FLAVIA APARECIDA FERRONATO
Diretora Legislativa

ATO DA PRESIDÊNCIA N.º 12/2024

SERGIO RODRIGO DE OLIVEIRA, Presidente da Câmara Municipal de Porto Ferreira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regimentais, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à Senhora FLAVIA APARECIDA FERRONATO, portadora do RG nº 44.483.302-x, servidora ocupante de cargo em comissão da Câmara Municipal de Porto Ferreira, a incorporação sobre seus vencimentos, de mais um adicional por tempo de serviço, na razão de 1% (um por cento), nos termos do Artigo 89 da Lei Complementar Nº 37 de 03 de outubro de 2.000, alterada pela Lei Complementar nº 107 de 03 de maio de 2.011, referente ao período de 11/04/2023 à 10/04/2024.

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
DÊ CIÊNCIA AOS INTERESSADOS.

Câmara Municipal de Porto Ferreira, 24 de abril de 2024.

SÉRGIO RODRIGO DE OLIVEIRA
PRESIDENTE

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal, na data supra.

GABRIELA ARNONI ELIZEU
DIRETORA GERAL

COMUNICADO

O Presidente da Câmara Municipal de Porto Ferreira, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Constituição Federal e com as demais normas infraconstitucionais atinentes à matéria, **COMUNICA** que aqueles candidatos que tiverem dificuldade na realização das inscrições pela internet para o Concurso Público nº 01/2024, da Câmara Municipal de Porto Ferreira, poderão se dirigir até a Secretaria Administrativa da Câmara Municipal, de segunda a sexta-feira, das 09h00 às 16h00, para que um servidor possa auxiliá-los.

O período de inscrições será de 08 de abril de 2024 até às 23 horas e 59 minutos do dia 13 de maio de 2024.

Todas as informações referentes a este Concurso Público e o EDITAL na íntegra estão disponíveis no site da Câmara Municipal de Porto Ferreira – www.camaraportoferreira.sp.gov.br e no site do IPEFAE – www.ipefae.org.br. Orientações para obtenção do EDITAL nos sites mencionados podem ser obtidas através do telefone (19) 3581-1022.

Sérgio Rodrigo de Oliveira
Presidente